

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 090/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 15 DE OUTUBRO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15

S - 162
E - 320
E - 321



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121– 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



De: Deoclécio de Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Procuradoria Jurídica  
Departamento de Licitação  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Contabilidade

Laranjeiras do Sul – PR, 03 de setembro de 2019

**Assunto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS.**

Prezados,

Como é de conhecimento, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul possui vários estabelecimentos públicos os quais necessitam de prevenção de incêndio. Solicitei ao departamento de Engenharia que realizasse levantamento de todos os estabelecimentos que necessitam de recargas ou novos extintores.

Posteriormente o Departamento de Planejamento veio a recomendar que fosse realizada a substituição de todos os extintores tipo A e BC, pelos extintores ABC. Conforme orientação dos bombeiros e com base nas normas CSCIP-CBMPR, os novos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio estão sendo implantados com extintores Tipo ABC que serve para todas as situações de incêndio.

Para estimar os valores dos serviços, realizei junto com empresas do ramo de atividades uniformes, 03 (três) orçamentos distintos, devidamente assinados e seguindo em anexo a esta solicitação. Para o item EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3 –A: 20 – B: C.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: **ADRIGIL EXTINTORES LTDA – ME** CNPJ 01.461.959/0001-97, **EVERSON PELIZARI** CNPJ 13.525.905/0001-27, **GOLINHAKI & CIA LTDA** CNPJ 01.781.936/0001-60. Saliento que valores estão de acordo com os valores praticados no mercado de acordo com diligências realizadas.

*Deoclécio*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121– 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>



Os valores orçados foram:

PRODUTO	QTD	UND	ADRI GIL EXTINTORES LTDA –ME	EVERSON PELIZARI	GOLINHAKI & CIA LTDA	Menor Preço Unit.	Menor Preço Total
EXTINTOR ABC 6 KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A: 20 – B:C	20	UND	180,00	95,00	139,00	95,00	1.900,00
RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B: C	185	UND	85,00	65,00	39,00	39,00	7.215,00

### NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue no Departamento de Compras, o qual irá atestar a execução dos serviços, e após será encaminhado para realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, eminente a fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, localizado na Praça Rui Barbosa, 01 – Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, e entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

Caso se verificar erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121– 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

### DO VALOR TOTAL

Os produtos estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 19.134,74.

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato/ata deverá ser celebrado com vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do termo contratual, tendo em vista que licitação deverá ser realizada sob a forma de registro de preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecimento, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121– 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Todos produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Os Extintores devem ser entregues em até 05 (cinco) dias após a solicitação. Para as recargas de extintores, a empresa deverá recolher as embalagens (extintores vazios) e entregar os extintores recarregados no local indicado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

O Serviço deverá ser realizado através de um corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para normas ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e Portaria INMETRO nº 206, de 16 de maio de 2011 (Requisitos de avaliação da conformidade para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio), de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

A execução de Serviços de Conservação e Manutenção deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares: Normas da ABNT e do INMETRO; Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/ CONFEA.

### DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados.

*J. Augusto*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121– 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Para cada extintor retirado para recarga das dependências do CONTRATANTE, será deixado 01 (um) extintor com as mesmas características, com identificação de “cobertura”, de propriedade da CONTRATADA, sem que haja qualquer ônus para CONTRATANTE.

Garantia mínima de 01 (um) ano para recarga, por cada extintor, a partir do recebimento dos extintores.

Eventuais necessidades de substituições de peças correrão por conta da empresa contratada, sem nenhuma custo para Administração Pública.

A empresa deverá apresentar Registro de Declaração de Conformidade de Fornecedor, conforme Portaria nº 206, de 16/05/2011 – INMETRO.

Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º- Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade.

2º- Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação.

3º- Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Extintores e Recargas de Extintores. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

4º- Parecer indicando a modalidade e tipo de licitação a ser adotada e posterior parecer da minuta do edital, pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



GOLINHAKI & CIA LTDA  
Registro INMETRO nº 006912/2015  
R. Pres. Getúlio Vargas, 2234 – Centro  
Guarapuava – PR  
CNPJ: 01.781.936/0001-60  
Insc. Est. 901.28851-88  
FONE: (42) 3627-1424 e (42) 3035-7933



ORÇAMENTO Nº: 161

27 de agosto de 2019

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	CNPJ/CPF:
Nome Fantasia: PREF DE LARANJEIRAS DO SUL	Código: 1177
Endereço:	Número:
Bairro:	CEP:
Cidade: Laranjeiras do Sul - PR	I.E.:
Contato: Mauro	Telefone:
E-mail:	

Quantidade	Descrição	Preço	Total
20	Extintor ABC 6 kg	139,00	R\$ 2.780,00
185	Recarga extintor ABC 6 kg	39,00	R\$ 7.215,00

CONDIÇÕES	TOTAL DO ORÇAMENTO
Vendedor: Sabrine Golinhaki E-mail: Telefone: Validade: 31/10/2019 Pagamento: 30 dias Venc. Pgto:	Total: Geral: R\$ 9.995,00
Prazo de Entrega: 5 dia(s)	

Observações:

*Sabrina Golinhaki*

GOLINHAKI & CIA LTDA  
CNPJ: 01.781.936/0001-60

*[Handwritten signature]*

**Chama, a gente previne!**  
[www.golinhaki.com.br](http://www.golinhaki.com.br)

**Orçamento de extintores**

2 mensagens

**Mauro junior** <maurocastri19@gmail.com>  
Para: extintoresgolinhaki@yahoo.com.br

27 de agosto de 2019 09:04

Bom dia vim através deste solicitar um orçamento de extintores para a Prefeitura de Laranjeiras do sul Paraná segue anexo os produtos que a gente precisa  
Qualquer duvida pode entra em contato pelo telefone (42) 3635 8123

**Orçamento de extintores.docx**  
12K**Extintores Golinhaki** <extintoresgolinhaki@yahoo.com.br>  
Responder a: Extintores Golinhaki <extintoresgolinhaki@yahoo.com.br>  
Para: Mauro junior <maurocastri19@gmail.com>

27 de agosto de 2019 11:46

Bom dia,

Segue orçamento conforme solicitado.

Att.

Sabrine Golinhaki  
**GOLINHAKI & CIA LTDA**  
EXTINTORES SÃO CRISTÓVÃO

42 3627-1424| 42 3035-7933

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**orçamento laranjeiras do sul\_1.pdf**  
238K





NOME DA EMPRESA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

## Adrigil Extintores Ltda.

Comercio e Reparação de Equipamentos contra incêndio, Vendas, Reteste e Recarga.  
Cnpj: 01.461.959/0001-97 - Insc. Estadual 90.119.958-6  
Rua Saldanha Marinho, 2230 Fone - Fax: (0xx42)3623-1932.  
E-mail: adrigilextintores@uol.com.br

**Executamos Projeto contra Incêndio Completo**  
Também Tudo Em Equipamentos Hidráulicos  
Cep: 85010-290 - Guarapuava - Paraná

À - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Produto/ serviço	MODELO	UND	Qtde	Preço	Preço total
EXTINTOR ABC 6 KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A: 20 - B:C	PORTÁTIL	UND	20	180,00	3,600,00
RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B: C	PORTÁTIL	UND	185	85,00	15,725,00
TOTAL GERAL					19,325,00

DATA: 26 DE AGOSTO 2019

ADRIGIL EXTINTORES LTDA

01 461 959/0001-97

ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME

RUA SALDANHA MARINHO, 2230 - CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR



Mauro junior &lt;maurocastri19@gmail.com&gt;

**Re: Orçamento de extintores**

2 mensagens

**adrigilextintores@uol.com.br** <adrigilextintores@uol.com.br>  
Para: Mauro junior <maurocastri19@gmail.com>

27 de agosto de 2019 16:35

BOA TARDE SEGUE ANEXO

**ADRIGIL EXTINTORES LTDA***Também Tudo Em Equipamentos Hidráulicos**Rua Saldanha Marinho, 2230 Fone - Fax: (0xx42)3623-1932.***De:** [maurocastri19@gmail.com](mailto:maurocastri19@gmail.com)**Enviada:** Terça-feira, 27 de Agosto de 2019 08:25**Para:** [adrigilextintores@uol.com.br](mailto:adrigilextintores@uol.com.br)**Assunto:** Orçamento de extintores

Bom dia vim através deste solicitar um orçamento de extintores para a Prefeitura de Laranjeiras do sul Paraná segue anexo os produtos que a gente precisa

**PREFEITURA LARANJEIRAS DO SUL.docx**

30K

**Mauro junior** <maurocastri19@gmail.com>Para: [adrigilextintores@uol.com.br](mailto:adrigilextintores@uol.com.br)

30 de agosto de 2019 08:42

Bom dia poderia mandar o Orçamento assinado via Scanner obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# EXTINJEIRAS COMÉRCIO DE EXTINTORES

Rua Expedicionário João Maria, 935 - Centro - Laranjeiras do Sul-PR

(42) 3635-3932

(42)99948-3810

## ORCAMENTO 000398

Hora: 14:07 Data: 28/08/2019

Cliente : PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

- MAURO

(42) 3635-8123

Endereço:

Bairro:

CPF/Cnpj:

Cpl:

Cidade: Laranjeiras do Sul

UF: PR CEP:

Referencia	Descrição do Item	uni	Valor	Quantia	Desc.	Valor Total
000166-	EXTINTOR PQS 6 KG ABC COMPLETO	UNI	95,00	20,0		1.900,00
000221-	CARGA DE EXTINTOR PQS 6 KG ABC		65,00	185,0		12.025,00

13 525 905/0001-27

EVERSON PELIZARI  
*Everson Pelizari*  
 RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 935  
 CENTRO  
 8301-410 LARANJEIRAS DO SUL PR

Vendedor: EVERSON PELIZARI

Situação Atual: Entrega direto para o cliente

Condições de Pagamento:

VALOR PRODUTOS: 13.925,00

FRETE :

VALOR DESCONTO:

VALOR TOTAL : 13.925,00

GRATO PELA PREFERENCIA

Autorizo a compra dos produtos(s) ou serviço(s) nas condições acima discriminado

( ) Aprovado. ( ) Reprovado. Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Mauro junior &lt;maurocastri19@gmail.com&gt;

**Orçamento de extintores**

2 mensagens


**Mauro junior** <maurocastri19@gmail.com>

27 de agosto de 2019 09:14

Para: eversonpelizari@hotmail.com

Bom dia vim através deste solicitar um orçamento de extintores para a Prefeitura de Laranjeiras do sul Paraná segue anexo os produtos que a gente precisa

Qualquer duvida pode entra em contato pelo telefone (42) 3635 8123

 **Orçamento de extintores.docx**

12K

**Everson Pelizari** <eversonpelizari@hotmail.com>

29 de agosto de 2019 14:59

Para: Mauro junior &lt;maurocastri19@gmail.com&gt;, "aleteia@ls.pr.gov.br" &lt;aleteia@ls.pr.gov.br&gt;

Segue em anexo

**FAVOR COMUNICAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL**

Obrigado

Atenciosamente,

**Everson Pelizari**

Extinjeiras Comércio de Extintores e Equipamentos de prevenção contra incêndio

Rua Expedicionário João Maria, 935 - Laranjeiras do Sul - Pr

E-mail: [eversonpelizari@hotmail.com](mailto:eversonpelizari@hotmail.com)

Fone: (42) 3635-3932 Fixo

(42) 9948-3810 Tim

(42) 8417-5831 Oi

**De:** Mauro junior <maurocastri19@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 27 de agosto de 2019 09:14**Para:** [eversonpelizari@hotmail.com](mailto:eversonpelizari@hotmail.com) <[eversonpelizari@hotmail.com](mailto:eversonpelizari@hotmail.com)>**Assunto:** Orçamento de extintores

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com). **PREFEITURA L DO SUL 29 08 2019.pdf**

309K



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121– 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



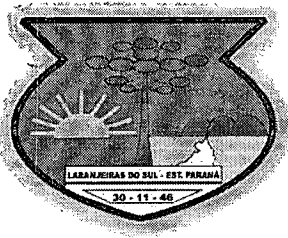
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### DECLARAÇÃO

Eu, Deoclécio De Nez declaro para devidos fins que os preços de referência para aquisição de bens e/ou serviços constantes na solicitação de licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS**, foram determinadas a partir de ampla pesquisa de preços junto as empresas do ramo de atividade e estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Laranjeiras do Sul Pr, 03 de setembro de 2019.

DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo abc para uso dos diversos estabelecimentos municipais.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

#### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

#### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

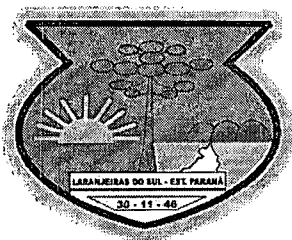
*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*


Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

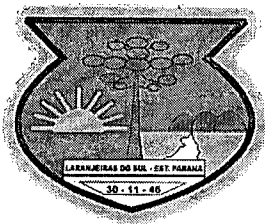
Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de setembro de 2019.

  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 23 de setembro de 2019.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo abc para uso dos diversos estabelecimentos municipais, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2067	33.90.30.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2067	33.90.30.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>Rubrica</b>	10	001	15.452.0006.2070	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0007.2095	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.0010.2125	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de	Material de Consumo	Recursos Ordinários





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

	Esportes		Esportes		Livres
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

  
**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 196/2019**

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

23/09/2019

001/2018

196/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui sete (7) empresas com CNAE: 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 23 de Setembro de 2019.

**Guaracy Emerson Pacheco**  
Secretário Municipal da Fazenda



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 165/2019

Termo de Referência



320  
321

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>165</b>	<b>Aquisição de Material</b>	23/09/2019	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	CONFORME EDITAL	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	CONFORME EDITAL	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
	Local	Prazo	
	DIVERSOS ESTABELECIMENTOS	5 Dias	

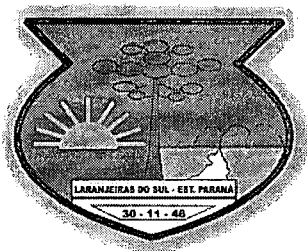
**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Lote				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
<b>001 Lote 001</b>				
019345	EXTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	UN	20,00	1.900,00
019346	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	UN	185,00	7.215,00
			<b>TOTAL</b>	<b>9.115,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.115,00</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

## PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

### **SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



## **XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

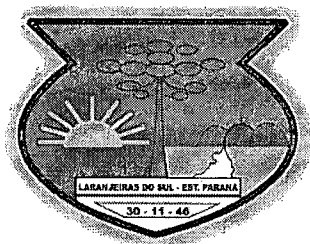
**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pŕegão para aquisição de bens e serviços comuns,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX** hrs do dia **XX** de **XX** de 2019 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx** de **xxx** de 2019 às **xxhxx**.

### 1. DO OBJETO

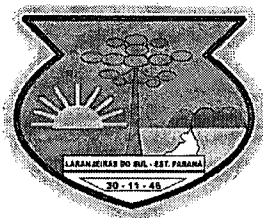
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação,	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	Cultura e Turismo				Educação Básica
<b>Rubrica</b>	10	001	15.452.0006.2070	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0007.2095	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.0010.2125	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

## 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

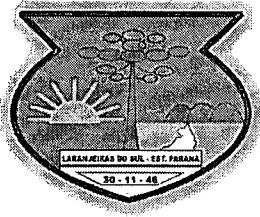
2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

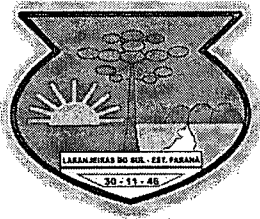
O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

g) Empresas que não se enquadram como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

g) Empresas que não se enquadram como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

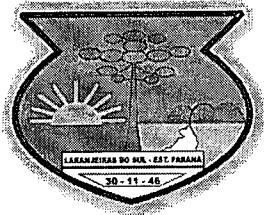
4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

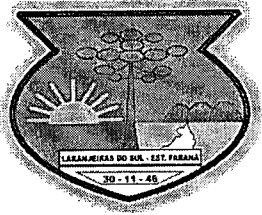
6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da ordem de compra, tanto dos extintores como das recargas.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.10. A prioridade prevista no item "7.9.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

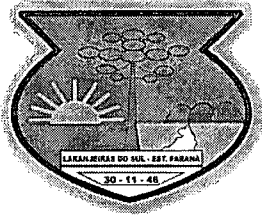
7.18.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de licença Vigente.

## 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

## 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende a todas as normas do INMETRO.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Registro de Declaração de Conformidade de Fornecedor, conforme Portaria nº 206, de 16/05/2011 – INMETRO. No caso de empresa revendedora, deverá apresentar o Registro de Declaração de Conformidade de Fornecedor no nome da empresa fabricante/embaladora, conforme marca indicada na proposta de preços.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.**

**8.5. No caso das empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos indicados no item 9.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

**8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.**

**8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**

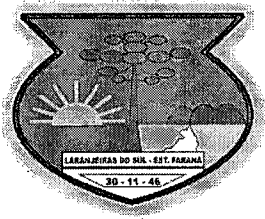
**8.6.1. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).**

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

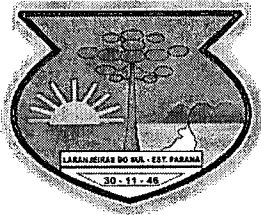
**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

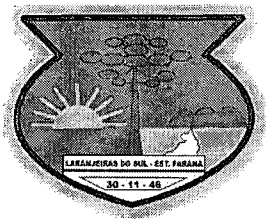
**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2019.

  
**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



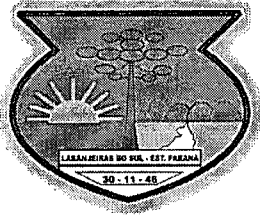
## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19345	EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	20,00	UN	95,00	1.900,00
2	19346	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	185,00	UN	39,00	7.215,00
TOTAL						9.115,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### 1. DO OBJETO DO VALOR E DO PAGAMENTO

1.1. A aquisição visa manter os estabelecimentos municipais em perfeita segurança, com equipamentos aptos a serem usados no combate ao princípio de incêndio, de maneira eficaz e segura.

1.2. O valor total fica fixado em **R\$ 9.115,00 (Nove Mil, Cento e Quinze Reais)**.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

1.3. O pagamento será de até 30 (trinta) dias, após comprovado à entrega e encaminhado ao CONTRATANTE a nota fiscal.

1.4. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras, durante o horário do expediente daquela secretaria, no ato da entrega dos produtos.

1.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

1.6. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

1.7. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

1.8 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

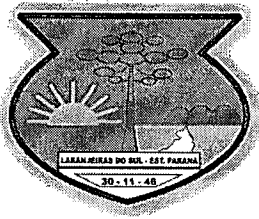
### 2. DA ENTREGA

2.1. Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Os **Extintores** devem ser entregues em até **05 (cinco)** após a solicitação. **Para as recargas de extintores**, a empresa deverá recolher as embalagens (extintores vazios) e entregar os extintores recarregados no local indicado, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias após a solicitação. As entregas/retiradas deverão ser realizadas quando solicitadas, abrangendo tanto estabelecimentos na zona urbana como rural.

2.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

2.3. Para cada extintor retirado para recarga das dependências do CONTRATANTE, será deixado 01 (um) extintor com as mesmas características, com a identificação de "cobertura", de propriedade da CONTRATADA, sem que haja qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.4. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.5.** O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

### **3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### **4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)**

**4.1.** A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

### **5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:**

**5.1.** Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do contrato a que se refere.

**5.2.** Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

**5.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**5.4.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### **6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

**6.1.** Os produtos (extintores recarregados) devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados e em conformidade com o INMETRO.

**6.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.3.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

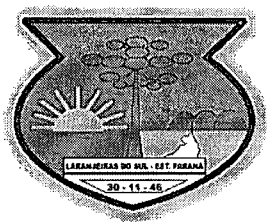
**6.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.5.** Os extintores deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a partir do recebimento. Os Extintores devem ser novos e estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

**6.6.** Garantia mínima de 01 (um) ano para recarga.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da Contratante:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**8.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.1.7.** O serviço deverá ser realizado através de um corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e Portaria INMETRO nº 206, de 16 de maio de 2011 (Requisitos de avaliação da conformidade para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio), de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

**8.1.8.** A execução de Serviços de Conservação e Manutenção deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares: Normas da ABNT e do INMETRO; Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

## 9. REVOGAÇÃO DO CERTAME





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

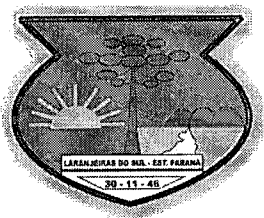


9.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

9.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, xx de xxx de 2019.

  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

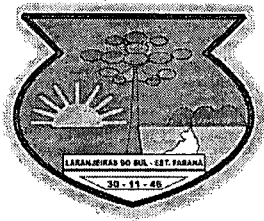
### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XX~~XX/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

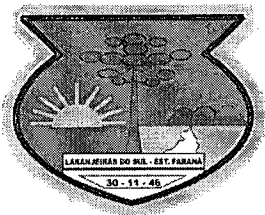
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a todas as normas do INMETRO.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

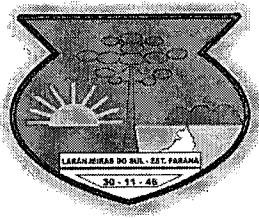
#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **XX** DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA **XX**.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:**  
**xx**

**Parágrafo Segundo:** No valor deverão estar incluídas todas as despesas com transporte e a entrega dos produtos.

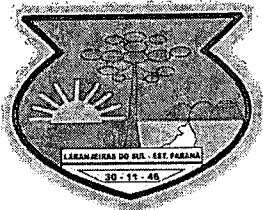
**Parágrafo Terceiro:** Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Os **Extintores** devem ser entregues em até **05 (cinco)** após a solicitação. **Para as recargas de extintores**, a empresa deverá recolher as embalagens (extintores vazios) e entregar os extintores recarregados no local indicado, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias após a solicitação. As entregas/retiradas deverão ser realizadas quando solicitadas, abrangendo tanto estabelecimentos na zona urbana como rural.

**Parágrafo Quarto:** Para cada extintor retirado para recarga das dependências do **CONTRATANTE**, será deixado 01 (um) extintor com as mesmas características, com a identificação de "cobertura", de propriedade da **CONTRATADA**, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quinto:** O local de entrega dos produtos será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**Parágrafo Sexto:** A contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Sétimo:** O serviço de Recarga deverá ser realizado através de um corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e Portaria INMETRO nº 206, de 16 de maio de 2011 (Requisitos de avaliação da conformidade para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio), de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Oitavo:** A execução de Serviços de Recarga deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares: Normas da ABNT e do INMETRO e Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

**Parágrafo Nono:** Os extintores deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a partir do recebimento. Os Extintores devem ser novos e estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

**Parágrafo Décimo:** Garantia mínima de 01 (um) ano para recarga.

## Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Cláusula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

## Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

## Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.

## Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



					Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2067	33.90.30.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2067	33.90.30.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>Rubrica</b>	10	001	15.452.0006.2070	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0007.2095	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.0010.2125	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

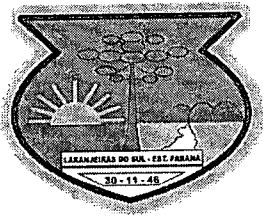
**Cláusula Sétima:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega, conforme cláusula primeira.
- III - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local indicado na requisição de compras.

**Cláusula Oitava:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial** n.º **XXX/2019-PMLS** e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

### Da Fiscalização (Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xx de XX.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

XXXXXX

CPF nº XXXXXX





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2019**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Aquisição de extintores e recarga de extintores  
de incêndio tipo ABC para uso dos diversos  
estabelecimentos municipais.**

### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo ABC para uso dos diversos estabelecimentos municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/05**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **06/11**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fls. **15/16**;
- d- Memorando do Secretario de Finanças e Orçamento, fl. **12**;
- e- Certidão da autoridade fiscal, fl. **17**;
- f- Termo de referência, fl. **18 e 37/40**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **19/21**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **22**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **23/48**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

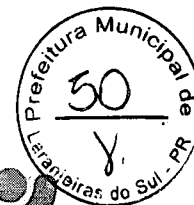
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras  
do Sul  
PREFEITURA



de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo ABC para uso dos diversos estabelecimentos municipais**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

#### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA



O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/05**.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **18 e 37/40**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame*”.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **06/11**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras  
do Sul

PREFEITURA



### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

**Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.**

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

### Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **23/48**.

### Da Previsão de existência de recursos orçamentários





PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA



A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **15/16**.

### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **22**.

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **22**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **19/21**;

### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **23/48**.

### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus



PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA

anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo abc para uso dos diversos estabelecimentos municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 15/10/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira





TOTAL	162.000,00	343.083,58	37,85	338.649,81	38,87
-------	------------	------------	-------	------------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE: (042) 3635-8100  
 83.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Nº 089/2019 - P.M.L.S.  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Nº 089/2019 - P.M.L.S.  
**Objeto:** Contratação de empresa para realização de limpeza da banha da cangaço 2019 e realização de silos municipais no mês de fevereiro 2019, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
**Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Item.  
**Abertura dos Envelopes:** 08h15min do dia 14/10/2019.  
**Informações Sobre Edital:** A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.gov.br.  
 Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2019.  
 Maria Terezinha Szost  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE: (042) 3635-8135  
 83.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Nº 090/2019 - P.M.L.S.  
**Objeto:** Aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo abc para uso dos diversos estabelecimentos municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
**Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Item.  
**Abertura dos Envelopes:** 08h15min do dia 15/10/2019.  
**Informações Sobre Edital:** A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.gov.br.  
 Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2019.  
 Maria Terezinha Szost  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE: (042) 3635-8135  
 83.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Nº 091/2019 - P.M.L.S.  
**Objeto:** Contratação de empresa (s) de engenharia para a execução de serviços de instalação de superposições no quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
**Tipo de Licitação:** Menor Valor Global Por Lote.  
**Protocolo:** Envelopes e Credenciamento 17 de outubro de 2019, até 08h15min.  
**Abertura dos Envelopes:** 17 de outubro de 2019, às 08h30min.  
**Autorização:** Joana Felsbergo da Silva – Prefeito Municipal.  
**Informações Sobre Edital:** A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.gov.br.  
 Laranjeiras do Sul-PR, 17 de setembro de 2019.  
 Edeon Carlos Becker  
 Presidente Comissão de Licitação

**Município de Virmond**  
 Estado do Paraná  
 Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000  
 CNPJ: 45.587.822/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**DECRETO Nº 091/2019**  
**REGULAMENTA A LEI Nº 391/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 391/2019 que instituiu o programa (leio soldado);

**CONSIDERANDO** o direito social a moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a forma como será feita a seleção das famílias beneficiadas pelo programa, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelecer comissão especial por meio de ato do Poder Executivo Municipal, para o fim de realizar o processo de seleção de famílias que serão beneficiadas pelo Programa Leão Soldado.

**Parágrafo Único.** A comissão será composta por representantes leigos na Secretaria de Assistência Social, e dois servidores lotados na Secretaria de Administração, quais sendo:

- Márcio de Lino Kabiers, lotado na Secretaria de Assistência Social;
- Marininha Wlaskak Vermeir, lotada na Secretaria de Assistência Social;
- Suziana Guínia Teixeira, lotada na Secretaria de Assistência Social;
- Daniela José da Silva, lotado na Secretaria de Administração;
- Janele Kaniokski, lotada na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** A comissão nomeada deverá observar todos os requisitos elencados na Lei nº 391/2019 a fim de selecionar as famílias que serão beneficiadas pelo programa.

**Art. 3º** Será publicado edital de chamamento público com o fim de fazer o cadastramento das famílias que tem interesse no programa previsto na Lei nº 391/2019, onde deverá constar os requisitos para cadastramento, requisitos e documentos necessários e todos os critérios já estipulados na legislação municipal nº 391/2019.

**Art. 4º** Todo o processo, desde o cadastro da família, o processo de seleção, atas de julgamento, pareceres sociais, relatório e as planilhas de custo, Licença para construir, Habite-se e escritura deverão ficar arquivados na Secretaria de Assistência Social, através de registro documental e fotográfico.

**Art. 5º** O projeto, planilhas de custo, licença para construir, habite-se e a escritura ficarão sob responsabilidade do Departamento de Engenharia.

**DECRETO Nº 141 DE SETEMBRO DE 2019.**  
 Concede gratificação pelo exercício de Função de Contador.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,**  
 NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder gratificação pelo exercício de Função de Contador, símbolo P-1, e servidora pública municipal LERISA ALINE HULSE, em decorrência de a servidora ser responsável pela fiscalização das Comarcas e comarcas do município de Nova Laranjeiras e responsável pelo funcionamento de dados e informações para o Portal de Transparência, em conformidade com o que dispõe o art. 36, da Lei Municipal nº 398/2014, de 01 de julho de 2014.

**Art. 2º** Esta decreta entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 23 de setembro de 2019.

Galvani do Prêficio Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de setembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - CEP: 85350-000  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, e caixa - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 36271148

**PORTARIA Nº 24 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**Nome:** Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

**Disciplinar:** conforme especifica.

**Art. 1º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos documentos necessários à elaboração dos fatos, e, deverá emitir qualquer pareceria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Galvani do Prêficio Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de setembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - CEP: 85350-000  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, e caixa - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 36271148

**PORTARIA Nº 26 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**Nome:** Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

**Disciplinar:** conforme especifica.

**Art. 1º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos documentos necessários à elaboração dos fatos, e, deverá emitir qualquer pareceria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Galvani do Prêficio Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de setembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - CEP: 85350-000  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, e caixa - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 36271148

**PORTARIA Nº 28 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**Nome:** Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

**Disciplinar:** conforme especifica.

**Art. 1º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos documentos necessários à elaboração dos fatos, e, deverá emitir qualquer pareceria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Galvani do Prêficio Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de setembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - CEP: 85350-000  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, e caixa - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 36271148

**PORTARIA Nº 29 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**Nome:** Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

**Disciplinar:** conforme especifica.

**Art. 1º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos documentos necessários à elaboração dos fatos, e, deverá emitir qualquer pareceria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Galvani do Prêficio Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de setembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - CEP: 85350-000  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, e caixa - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 36271148

**PORTARIA Nº 30 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**Nome:** Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

**Disciplinar:** conforme especifica.

**Art. 1º** - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos documentos necessários à elaboração dos fatos, e, deverá emitir qualquer pareceria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Galvani do Prêficio Municipal de Nova Laranjeiras, em 27 de setembro de 2019.



### Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ N°. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 089/2019- PMLS

Objeto: Contratação banda musical para realização do laranja da canção 2019 e realização de show musical na festa de reveillon 2019, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 14/10/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

94918/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ N°. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 090/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo abc para uso dos diversos estabelecimentos municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 15/10/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

94919/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ N°. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N°. 013/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa (s) de engenharia para a execução de serviços de instalação de superpostes no quadro urbano do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo Licitação: Menor Valor Global Por Lote.  
Protocolo: Envelopes e Credenciamento 17 de outubro de 2019, até 08h15min.  
Abertura dos Envelopes: 17 de outubro de 2019, às 08h30min.  
Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-Pr, 17 de setembro de 2019.

Edson Carlos Becker  
Presidente Comissão de Licitação

94922/2019

### Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N°. 07/2019  
MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 16 de outubro de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores informações e cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br), acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 27 de setembro de 2019.

ROMUALDO BATI  
Prefeito Municipal

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
793512819

Documento emitido em 30/09/2019 10:26:31

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10532 | 30/09/2019 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

94937/2019

### Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2019 - PMMR  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2019 - PMMR

OBS: Esta licitação possui lotes destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, conforme art. 47 e 48 inciso III da lei 147/2014, caso não haja interessado nesses lotes exclusivos, os mesmos poderão ser de ampla concorrência.

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência ao Decreto Municipal nº 09/2006 de 08/03/2006 e a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeitura Municipal, Senhora Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as 10h00min do dia 14 de outubro corrente ano, em sua sede (Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas – Paraná, - Pregão Presencial nº 66/2019 – PMMR, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais para construção de estrutura de concreto (bancas para reservatório de água/abastecedor comunitário, proteção de fontes) e 01 (um) tanque distribuidor de adubos orgânicos líquido, conforme Termo Aditivo de Prorrogação da vigência do Convênio nº 234/2016, com demais detalhes e especificações constantes no Edital de Processo Administrativo nº 109/2019 - PMMR, do qual originou-se este aviso. Julgamento: menor preço por lote. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site [www.manoelribas.pr.gov.br](http://www.manoelribas.pr.gov.br) (Portal da Transparência – licitações/administração) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@mnr@gmail.com](mailto:licitacao@mnr@gmail.com) ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.  
Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ELIZABETH STIPP CAMILO  
PREFEITA MUNICIPAL

94492/2019

### Marilândia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019  
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 004/2019, de 14/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de outubro de 2019, às 09:00 horas no endereço, RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 007/2019. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e através do e-mail: [licitacaomarilandia@yahoo.com.br](mailto:licitacaomarilandia@yahoo.com.br). Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e mão de obra para construção de 20 fossas sépticas/saneamento doméstico/destinação de dejetos e aquisição de materiais e mão de obra para execução de proteção de 7 minas e nascentes, conforme termo de convênio nº 2015/2018 SEAB. Marilândia do Sul dia 27 de Setembro de 2019.

Helena Silva de Oliveira Proença  
Presidente da Comissão de Licitação

94970/2019

### Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 08/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 15/10/2019, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguatçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de reforma no Ginásio de Esportes e Ampliação com construção de cancha de bocha, do Município de Paraná, conforme contrato de repasse nº 1 e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha tal, sendo a presente Licitação do tipo Menor Interessados em participar da presente licitação, da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguatçu, Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min, ou no endereço [novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br), maiores informações pelo endereço [novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br), em 25 de setembro de

DIRCEU BONIN  
PCPL

94569/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2019

Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura da licitação para 14/10/2019 às 09h00min. Comunicados e informações no site: cascavel.atende.net.

Cascavel-PR, 30 de setembro de 2019.  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019

Ref: Concorrência Pública nº 003/2019  
Data do Contrato: 12 de Setembro de 2019.  
Contratante: Município de Castro - Estado do Paraná, Praça Pedro Kaled, nº 22, Inscrito No Cnpj/Mf nº 77.001.311/0001-08.  
Contratado: Planhab Planejamento Habitacional Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita No Cnpj/Mf nº 78.141.447/0001-78, Representante O Sr. Tércio de Aguiar, Portador da CI/Rg nº 1.675.430-7/Pr e No Cpf/Mf nº 317.936.739-34.  
Objeto: Construção do Centro de Especialidades Médicas - Sms.  
Valor: R\$ 4.277.186,18.  
Execução: 12 Meses.  
Vigência: 14 Meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019.  
DATA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2019.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SR. MAURÍCIO FONSECA FADEL, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO CÍ/RG 1.458.128-6/PR E DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.  
CONTRATADO: LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.931.745/0001-28, representante o Sr. Alceu Machado de Jesus, portador da CI/RG nº 1.660.110 e no CPF/MF nº 287.882.659-00.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 06(SEIS) VEÍCULOS TIPO VAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR: R\$ 360.000,00.  
EXECUÇÃO: 365 dias.  
VIGÊNCIA: 395 dias.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE 06(SEIS) VEÍCULOS TIPO VAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
APOIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	10.931.745/0001-28	360.000,00

Castro-PR, 2 de setembro de 2019.

MAURÍCIO FONSECA FADEL  
Secretário de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2019 - PMC

O Município de Cianorte torna público que fará realizar às 9 horas do dia 4 de Novembro de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, no Centro Cívico nº 100, em Cianorte, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob o regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Ruas da sede	Recape em CBUQ	68.724,73 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cianorte.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (41) 3619-6208.

Cianorte-PR, 26 de setembro de 2019.

RAFAELA SEDASSARI MORAES  
Chefe da Divisão de Licitações  
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019

O Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr., torna público que às 14:00 horas do dia 14/10/2019, na Av. 13 de maio - 906, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Caminhão Caçamba Basculante 6X4. Quantidade 01. Valor Total R\$385.000,00 Prazo (Dias) 90. Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro José Nilton de Souza, Paraná Brasil - Telefone: (046)3572-8000 - E-mail licitacao@crucruzeiro@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. 13 de maio, 906 - Centro, das 07:30 às 17:00 horas.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 27 de setembro de 2019.

SANDRO PAULO BORTONCELLO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2019  
Reaviso

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará realizar, no dia e horário abaixo, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraíma, Paraná, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, visando a alienação de Bem Imóvel.

DESCRIÇÃO: Imóvel - Quadra A/B/Rua Projetada-REM-A1, originada do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada REM-A, esta do desmembramento da Quadra A/B/Rua Projetada, da unificação das Quadras A, B e Rua Projetada, estas destacadas da Faixa de Domínio do DER (Estrada Boiadeira, do Distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com área de 90.383,60 metros quadrados, conforme memorial e mapa em anexo, objeto da matrícula 12.525 CRI.

VALOR MÍNIMO: R\$ 938.000,00  
VALOR DE CAUÇÃO (5%): R\$ 46.900,00

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Icaraíma

ENTREGA DOS ENVELOPES 1 e 2 (PROTÓCOLO, CREDENCIAMENTO E CAUÇÃO): 04 de novembro de 2019 até às 17h30.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de novembro de 2019 às 09h00.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto no. 810, - Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma-PR, 27 de setembro de 2019.

JOÃO GILSON PRADO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/2019

PROCESSO nº 4112/2019

Objeto: Contratação de um reservatório apoiado em concreto armado, ampliação e rede de distribuição de água, construção de adutoras de água bruta e obras complementares nas proximidades do Jardim Panorama. Convênio nº 376/2008/FUNASA. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 812.126,54 (Oitocentos e doze mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Modalidade: Concorrência, tipo menor preço pelo regime de empreitada global. Credenciamento: até às 08h30min do dia 1º de novembro de 2019. Abertura: 09h00min do dia 1º de novembro de 2019. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br). Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho-PR, 30 de setembro de 2019.

RAFAELA SEDASSARI MORAES  
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019 - PMLS

Objeto: Contratação banda musical para realização do laranja da canção 2019 e realização de show musical na festa de reveillon 2019, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 14/10/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo abc para uso dos diversos estabelecimentos municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 15/10/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2019.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa (s) de engenharia para a execução de serviços de instalação de superpostos no quadro urbano do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Valor Global Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 17 de outubro de 2019, às 08h30min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2019

EDSON CARLOS BECKER  
Presidente Comissão de Licitação





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 27 de setembro de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **090/2019-PMLS**.

Atenciosamente.

**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de setembro de 2019.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 090/2019-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



### **DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

### **SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

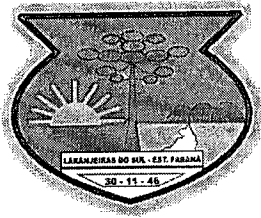
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **08:15 hrs** do dia **15 de OUTUBRO de 2019** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **15 de OUTUBRO de 2019** às **08h15**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2067	33.90.30.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2067	33.90.30.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria	Departamento	Atividades do	Material de	25 % Demais



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



	Municipal de Educação, Cultura e Turismo	de Ensino	Departamento de Ensino	Consumo	Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>Rubrica</b>	10	001	15.452.0006.2070	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0007.2095	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.0010.2125	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

## 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

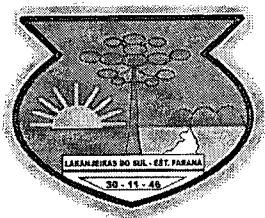
O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**3.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

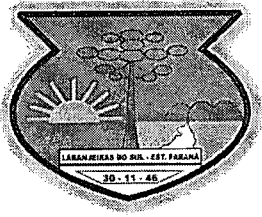
**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**4.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

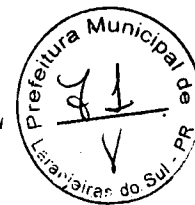
6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.4.** Prazo de entrega: a **entrega** deverá ser no máximo de 05 (cinco) dias, contados após o recebimento da ordem de compra, tanto dos extintores como das recargas.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

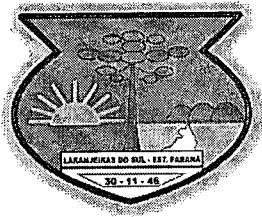
**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

**7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.10. A prioridade prevista no item "7.9", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

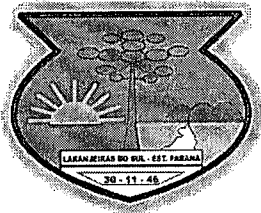
7.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.18.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



(Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**e)** Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de licença Vigente.

### 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

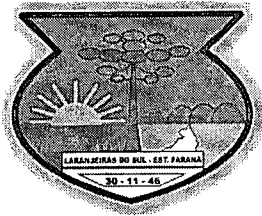
**a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**a) 1)** O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

**a)** Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende a todas as normas do INMETRO.

b) Registro de Declaração de Conformidade de Fornecedor, conforme Portaria nº 206, de 16/05/2011 – INMETRO. No caso de empresa revendedora, deverá apresentar o Registro de Declaração de Conformidade de Fornecedor no nome da empresa fabricante/envasadora, conforme marca indicada na proposta de preços.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.**

**8.5. No caso das empresas enquadradas como ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos indicados no item 9.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

**8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.**

**8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**

**8.6.1. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.**

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

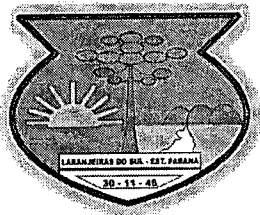
**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

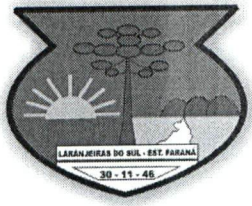
**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

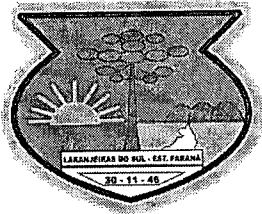
**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 27 de SETEMBRO de 2019.

  
**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

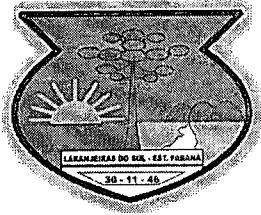
Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19345	EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	20,00	UN	95,00	1.900,00
2	19346	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	185,00	UN	39,00	7.215,00
TOTAL						9.115,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### 1. DO OBJETO DO VALOR E DO PAGAMENTO

1.1. A aquisição visa manter os estabelecimentos municipais em perfeita segurança, com equipamentos aptos a serem usados no combate ao princípio de incêndio, de maneira eficaz e segura.

1.2. O valor total fica fixado em **R\$ 9.115,00 (Nove Mil, Cento e Quinze Reais)**.

*Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.*

1.3. O pagamento será de até 30 (trinta) dias, após comprovado à entrega e encaminhado ao CONTRATANTE a nota fiscal.

1.4. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras, durante o horário do expediente daquela secretaria, no ato da entrega dos produtos.

1.5. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

1.6. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

1.7. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

1.8 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

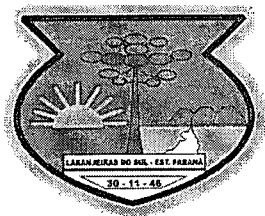
### 2. DA ENTREGA

2.1. Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Os **Extintores** devem ser entregues em até **05 (cinco)** após a solicitação. **Para as recargas de extintores**, a empresa deverá recolher as embalagens (extintores vazios) e entregar os extintores recarregados no local indicado, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias após a solicitação. As entregas/retiradas deverão ser realizadas quando solicitadas, abrangendo tanto estabelecimentos na zona urbana como rural.

2.2. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

2.3. Para cada extintor retirado para recarga das dependências do CONTRATANTE, será deixado 01 (um) extintor com as mesmas características, com a identificação de "cobertura", de propriedade da CONTRATADA, sem que haja qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.4. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.5.** O fornecedor deverá substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

### **3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

### **4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)**

**4.1.** A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com o Departamento de Compras do Município, Fone (42) 3635-8105.

### **5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:**

**5.1.** Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do contrato a que se refere.

**5.2.** Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

**5.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**5.4.** Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

### **6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

**6.1.** Os produtos (extintores recarregados) devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados e em conformidade com o INMETRO.

**6.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.3.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

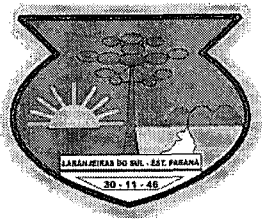
**6.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6.5.** Os extintores deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a partir do recebimento. Os Extintores devem ser novos e estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

**6.6.** Garantia mínima de 01 (um) ano para recarga.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da Contratante:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

**8.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.1.7.** O serviço deverá ser realizado através de um corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e Portaria INMETRO nº 206, de 16 de maio de 2011 (Requisitos de avaliação da conformidade para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio), de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

**8.1.8.** A execução de Serviços de Conservação e Manutenção deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares: Normas da ABNT e do INMETRO; Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



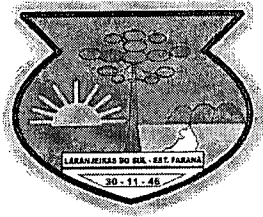
### 9. REVOGAÇÃO DO CERTAME

**9.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**9.2.** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul, 27 de SETEMBRO de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

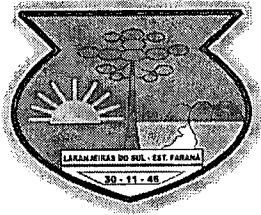
### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 090/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante; formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 090/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a todas as normas do INMETRO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

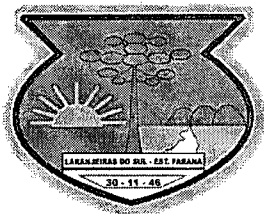
### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 090/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. **XX** DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA **XX**.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ nº **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:**  
**xx**

**Parágrafo Segundo:** No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Os **Extintores** devem ser entregues em até **05 (cinco)** após a solicitação. **Para as recargas de extintores**, a empresa deverá recolher as embalagens (extintores vazios) e entregar os extintores recarregados no local indicado, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias após a solicitação. As entregas/retiradas deverão ser realizadas quando solicitadas, abrangendo tanto estabelecimentos na zona urbana como rural.

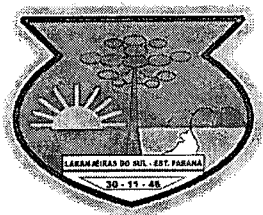
**Parágrafo Quarto:** Para cada extintor retirado para recarga das dependências do **CONTRATANTE**, será deixado 01 (um) extintor com as mesmas características, com a identificação de "cobertura", de propriedade da **CONTRATADA**, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Quinto:** O local de entrega dos produtos será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**Parágrafo Sexto:** A contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Sétimo:** O serviço de Recarga deverá ser realizado através de um corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e Portaria INMETRO nº 206, de 16 de maio de 2011 (Requisitos de avaliação da conformidade para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio), de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Oitavo:** A execução de Serviços de Recarga deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares: Normas da ABNT e do INMETRO e Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

**Parágrafo Nono:** Os extintores deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a partir do recebimento. Os Extintores devem ser novos e estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

**Parágrafo Décimo:** Garantia mínima de 01 (um) ano para recarga.

## Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**Cláusula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

## Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ xx (xx).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

## Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.

## Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



					Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2067	33.90.30.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2067	33.90.30.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>Rubrica</b>	10	001	15.452.0006.2070	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0007.2095	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.0010.2125	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

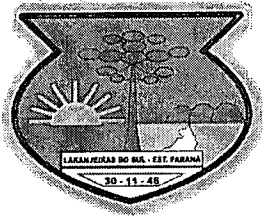
**Cláusula Sétima:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega, conforme cláusula primeira.
- III - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local indicado na requisição de compras.

**Cláusula Oitava:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 090/2019-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

## Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## Da Obrigação da Contratada (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## Da Fiscalização (Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

## Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xx de XX.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **15 de OUTUBRO de 2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019-PMLS

Proponente: *Extinteiros (Ernesto Pelizar)*  
CNPJ n.º: *007171569-07*  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço: *Rua: João Maria*  
Fone: *3635 3932*  
Cep: *85301410*  
Município: *do Sul*  
Estado: *PR*  
E-mail: *PR*

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **15 de OUTUBRO de 2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

*do Sul*, *08* de *Outubro* de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

## Solicitação de edital

2 mensagens

**Extintores Golinhaki** <extintoresgolinhaki@yahoo.com.br>  
Responder a: Extintores Golinhaki <extintoresgolinhaki@yahoo.com.br>  
Para: "LICITACAO@LS.PR.GOV.BR" <LICITACAO@ls.pr.gov.br>

9 de outubro de 2019 13:56

Boa tarde,

Solicito edital do pregão 90/2019 de recarga de extintores.  
Empresa: GOLINHAKI & CIA LTDA  
CNPJ: 01.781.936/0001-60  
Fone: (42) 3627-1424

Att.

Sabrina Golinhaki  
**GOLINHAKI & CIA LTDA**

42 3627-1424 | 42 3035-7933

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Extintores Golinhaki <extintoresgolinhaki@yahoo.com.br>

9 de outubro de 2019 14:22

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2019 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 090/2019:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 090/2019:

Edital do Pregão Presencial 090/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 090/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0902019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0902019.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

09/10/2019

Gmail - Solicitação de edital



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**PREGÃO PRESENCIAL No 090/2019 – PMLS**

2 mensagens

**COMBATE CHAMAS** <combatechamas@gmail.com>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

11 de outubro de 2019 14:21

**Bom dia!****Poderia me enviar o kit proposta do PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2019 – PMLS, obrigada.****Att: Rosy**Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).**5 anexos**

- Solicitacao\_de\_Enquadramento\_1544015633\_186093403.pdf**  
91K
- CONTRATO SOCIAL - PRIMEIRA ALTERAÇÃO.pdf**  
293K
- CONTRATO SOCIAL - SEGUNDA ALTERAÇÃO.pdf**  
521K
- CONTRATO SOCIAL.pdf**  
710K
- TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO 090.pdf**  
488K

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: COMBATE CHAMAS <combatechamas@gmail.com>

11 de outubro de 2019 14:57

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2019 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 090/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 090/2019:

Edital do Pregão Presencial 090/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 090/2019:



[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0902019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao0902019.rar)



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**ALISSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado, na cidade de Londrina - Estado do Paraná à Rua Nelson Lotz, N° 262, Eucaliptos - CEP 86031-630, portador do CNH N° 05109007515 DETRAN-PR. e C.P.F/M.F. N° 074.122.109-80, **CHAWANE DE LIMA MORAES**, brasileira, Empresária, casada, regime de comunhão parcial de bens, portador do CNH n° 06404057378 DETRAN-PR e do CPF n° 070.653.009-86, residente e domiciliada em Londrina - PR, à R. Perdizes, 315 - bloco 3 AP 304 - Paraíso CEP 86078-260 e **PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, portador do CNH n° 00994708279 DETRAN-PR e do CPF n° 537.904.219-87, residente e domiciliada em R. José Salido, 81 - Nucleo Hab. Joao Goulart, Apucarana - PR, CEP 86807-250, **CONSTITUEM** uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, e terá sede e domicílio à RUA Luiz Betti, 126, Jardim Marissol - Londrina - PR CEP 86030490

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte Mil Reals) divididos em 120.000 (cento e vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ALISSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	25	30.000	R\$30.000,00
CHAWANE DE LIMA MORAES.....	25	30.000	R\$30.000,00
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA.....	50	60.000	R\$60.000,00
TOTAL.....	100	120.000	R\$120.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social será: **COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO AUTOMOTIVO, PORTÁTEIS E INDUSTRIAS, MANUTENÇÃO E REPAROS DE EXTINTORES AUTOMOTIVO, PORTÁTEIS E INDUSTRIAS, COMERCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME DE INCÊNDIO, COMERCIO DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 11:32 SOB N° 41208941898.  
PROTOCOLO: 186093403 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805110807. NIRE: 41208941898.  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**MANGUEIRAS PARA REDE DE HIDRANTES, COMERCIO DE PEÇAS DE REDE DE HIDRANTE, INSTALAÇÃO DE REDE DE HIDRANTE, COMERCIO DE PORTA CORTA FOGO, COMERCIO DE PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE ANTI CHAMA, COMERCIO DE BARRA ANTI PANICO E COMERCIO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA .CNAE : 4684-2/99 , 8020-0/01, 4669-9/99, 4322-3/03, 4649-4/06 e 3314-7/10.**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciará suas atividades em 23 de novembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e de preço, com direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade será exercida em isoladamente pela sócio **PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios poderão fazer retirada de "pró-labore" de acordo com suas respectivas vendas.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 11:32 SOB N° 41208941898.  
PROTOCOLO: 186093403 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805110807. NIRE: 41208941898.  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**MANGUEIRAS PARA REDE DE HIDRANTES, COMERCIO DE PEÇAS DE REDE DE HIDRANTE, INSTALAÇÃO DE REDE DE HIDRANTE, COMERCIO DE PORTA CORTA FOGO, COMERCIO DE PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE ANTI CHAMA, COMERCIO DE BARRA ANTI PANICO E COMERCIO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA .CNAE : 4684-2/99 , 8020-0/01, 4669-9/99, 4322-3/03, 4649-4/06 e 3314-7/10.**

**CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 23 de novembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.**

**CLÁUSULA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.**

**CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e de preço, com direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida em isoladamente pela sócio **PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.**

**CLÁUSULA OITAVA – Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.**

**CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão fazer retirada de "pró-labore" de acordo com suas respectivas vendas.**

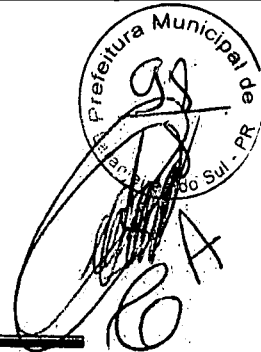
2



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 11:32 SOB Nº 41208941898.  
PROTOCOLO: 186093403 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805110807. NIRE: 41208941898.  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As despesas fixas serão quitadas pelas vendas de representantes comerciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da comarca de Londrina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento.**

**Londrina – PR, 23 de novembro de 2018.**

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 11:32 SOB Nº 41208941898.  
PROTOCOLO: 186093403 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805110807. NIRE: 41208941898.  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

*[Handwritten signature]* A

FIRMA RECONHECIDA  
2.º TABELIONATO - LONDRINA

*Alisson Henrique Rodrigues de Oliveira*  
**ALISSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

12.º SERVIÇO NOTARIAL  
SANTOS

O RECONHECIMENTO DE  
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

*Chawane de Lima Moraes da Silva*  
**CHAWANE DE LIMA MORAES**

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

*[Handwritten signature]*  
**PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 11:32 SOB Nº 41208941898.  
PROTOCOLO: 186093403 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805110807. NIRE: 41208941898.  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR**  
 AV. CURITIBA, Nº 1202, CENTRO, Cep: 86.206-706  
 FONE: (43) 3422-1045 - APUCARANA - PR  
 THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO  
 TABELIÃO

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA da  
 firma(s) de  
**PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA**  
 Apucarana, 28 de Novembro de 2018. Em testemunho, \_\_\_\_\_ da verdade  
**RAFAEL ANGELO DELGADO - ESCRIVENTE JURAMENTADO**  
 Valor: R\$ 12,15  
 SELO DIGITAL Nº: uz5eW7ebHfm7z6EhD7dXCpQ72Vvee  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>



**CARTÓRIO SIMONI**

**2º Tabelionato de Notas de Londrina**  
 Ebe Ferraz Simoni - Tabelião  
 Avenida São Paulo, 272 - Centro - Londrina/PR  
 Tel.: (43) 3305-3390 - E-mail: [cartorio@cartoriosimoni.com.br](mailto:cartorio@cartoriosimoni.com.br)

Selo r8khU.Rn7dx.PcwNG-aEJzc.9Ncfx  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de **ALISSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA** "0042". Dou fé  
 Londrina-Paraná, 28 de novembro de 2018 -  
 09:12:43h.  
 Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade  
**Cristina Sanches Teixeira - Escrevente**



**12º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Avenida Arthur Thomas, 266  
 Jd Bandelrantes - Londrina - PR  
 Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304  
[nolasantos@sercomtel.com.br](mailto:nolasantos@sercomtel.com.br)  
 PR

Reconheço por verdadeira(s) firma(s) de:  
**CHAYANE DE LIMA MORAES DA SILVA**  
 rYH687xQhD739wwK7UHR6V75Me8J  
 Londrina, 27 de Novembro de 2018  
**CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 TABELIÃO SUBSTITUTO



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
**Cristina Sanches Teixeira**  
 Escrevente  
 LONDRINA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 11:32 SOB Nº 41208941898.  
 PROTOCOLO: 186093403 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805110807. NIRE: 41208941898.  
 COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 05/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

**32.182.044/0001-76**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL**

**NIRE 41208941898**



**ALISSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado, na cidade de Londrina - Estado do Paraná à Rua Nelson Lotz, N° 262, Eucaliptos - CEP 86031-630, portador do CNH N° 05109007515 DETRAN-PR. e C.P.F./M.F. N° 074.122.109-80, **CHAWANE DE LIMA MORAES**, brasileira, Empresária, casada, regime de comunhão parcial de bens, portador do CNH n° 06404057378 DETRAN-PR e do CPF n° 070.653.009-86, residente e domiciliada em Londrina - PR, à R. Perdizes, 315 - bloco 3 AP 304 - Paraíso CEP 86078-260 e **PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, portador do CNH n° 00994708279 DETRAN-PR e do CPF n° 537.904.219-87, residente e domiciliada em R. José Salido, 81 - Nucleo Hab. Joao Goulart, Apucarana - PR, CEP 86807-250, **únicos sócios da sociedade COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA** com sede RUA Luiz Betti, 126, Jardim Marissol - Londrina - PR CEP 86030-490, Brasil, inscrita no CNPJ sob n° 32.182.044/0001-76 registro em seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. de protocolo 186093403 e NIRE 41208941898 em 05/12/2018 e resolvem assim alterar o seu Contrato Social com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - fica alterado no contrato social o objeto social para COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE EXTINTORES, COMERCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME DE INCÊNDIO, COMERCIO DE MANGUEIRAS PARA REDE DE HIDRANTES, COMERCIO DE PEÇAS DE REDE DE HIDRANTE, INSTALAÇÃO DE REDE DE HIDRANTE, COMERCIO DE PORTA CORTA FOGO, COMERCIO DE PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE ANTI CHAMA, COMERCIO DE BARRA ANTI PANICO E COMERCIO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. Cnaes: 4789-0/99.03; 4322-3/03.00; 4669-9/99.00; 4649-4/06.00; 3314-7/10.00 e 8020-0/01.00.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 13:40 SOB N° 20190717270. PROTOCOLO: 190717270 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900587460. NIRE: 41208941898. COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

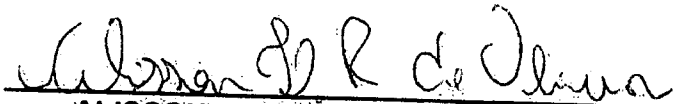
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**32.182.044/0001-76**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41208941898**

**CLÁUSULA SEGUNDA** –Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento em 01 (Uma) via de teor e forma, devidamente rubricados pelos Sócios no anverso de suas folhas.

Londrina, 29 de janeiro de 2019



**ALISSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**



**CHAWANE DE LIMA MORAES**

  
**PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA**

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 13:40 SOB Nº 20190717270.  
PROTOCOLO: 190717270 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900587460. NIRE: 41208941898.  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**32.182.044/0001-76**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41208941898**

*[Handwritten signature]*  
*CA*

**ALISSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado, na cidade de Londrina – Estado do Paraná à Rua Nelson Lotz, Nº 262, Eucaliptos - CEP 86031-630; portador do CNH Nº 05109007515 DETRAN-PR. e C.P.F./M.F. Nº 074.122.109-80, **CHAWANE DE LIMA MORAES DA SILVA**, brasileira, Empresária, casada, regime de comunhão parcial de bens, portador do CNH nº 06404057378 DETRAN-PR e do CPF nº 070.653.009-86, residente e domiciliada em Londrina - PR, à R. Perdizes, 315 - bloco 3 AP 304 – Paraíso CEP 86078-260 e **PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado, regime de comunhão parcial de bens, portador do CNH nº 00994708279 DETRAN-PR e do CPF nº 537.904.219-87, residente e domiciliada em R. José Salido, 81 - Nucleo Hab. Joao Goulart, Apucarana - PR, CEP 86807-250, **únicos sócios da sociedade COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA** com sede RUA Luiz Betti, 126, Jardim Marissol - Londrina – PR CEP 86030-490, Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 32.182.044/0001-76 registro em seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. de protocolo 186093403 e NIRE 41208941898 em 05/12/2018 com primeira alteração contratual sob nº de protocolo 190717270 e registro 20190717270 e resolvem assim alterar o seu Contrato Social com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio, **ALISSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA** que possui na sociedade inteiramente subscritas e realizadas, 30.000 (trinta mil quotas) quotas no valor de R\$- 1,00(um real) cada uma, num total de R\$30.000,00 (trinta MIL reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 9.996 (nove MIL novecentos e noventa e seis quotas)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 09:56 SOB Nº 20194157369.  
PROTOCOLO: 194157369 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903592081. NIRE: 41208941898.  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

**32.182.044/0001-76**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41208941898**

quota no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada um, à sócia **CHAWANE DE LIMA MORAES DA SILVA**, classificada acima.

O **ALISSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA** vende e transfere 20.004 (vinte mil e quatro quotas) quota no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, à sócio **PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA** classificado acima.

Em decorrência da presente alteração, o capital social será de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte Mil Reais)** divididos em **120.000 (cento e vinte Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
CHAWANE DE LIMA MORAES DA SILVA.....	33,33	39.996	R\$39.996,00
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA.....	66,67	80.004	R\$80.004,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100</b>	<b>120.000</b>	<b>R\$120.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio cedente, **ALISSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA** dá plena geral e rasa quitação das cessões de quotas ora vendidas, declarando este, conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** –Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor. E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento em 01 (Uma) via de teor e forma, devidamente rubricados pelos Sócios no anverso de suas folhas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 09:56 SOB Nº 20194157369.  
PROTOCOLO: 194157369 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903592081. NIRE: 41208941898.  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**32.182.044/0001-76**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41208941898**

Londrina, 09 de maio de 2019



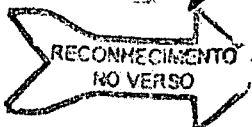
*Alisson H. R. de Oliveira*

**ALISSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**



*Chawane de Lima Moraes da Silva*

**CHAWANE DE LIMA MORAES DA SILVA**



*[Signature]*

**PEDRO V. OLIVEIRA ANDRADE OLIVEIRA**

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS(S) ESTA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 09:56 SOB Nº 20194157369.  
PROTOCOLO: 194157369 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903592081. NIRE: 41208941898.  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

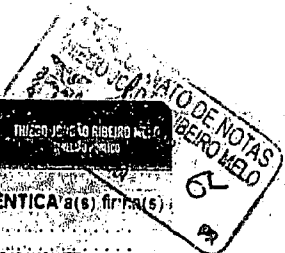
**1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA - PR**

Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s) de:  
**PEDRO VOLREI ABRADE OLIVEIRA**

Apucarana, 09 de Julho de 2019.  
Em testemunho de verdade

**ELIZABETH LUCIANO KATO**  
ESCREVENTE JURAMENTADA

SELO DIGITAL NSCvOX 8x21m VhEb aNApQ RJ7sD  
Valide esse selo em <http://funaroen.com.br>



**12º TABELIONATO DE NOTAS**

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266  
Jd Bandeirantes - Londrina - PR  
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304  
[notasantos@sercomtel.com.br](mailto:notasantos@sercomtel.com.br)



Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

**CHAWANE DE LIMA MORAES DA SILVA**

Londrina, 09 de Julho de 2019.  
Em testemunho de verdade

**CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR**  
TABELIÃO SUBSTITUTO



**12º TABELIONATO DE NOTAS**

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266  
Jd Bandeirantes - Londrina - PR  
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304  
[notasantos@sercomtel.com.br](mailto:notasantos@sercomtel.com.br)



Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

**ALISSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Londrina, 09 de Julho de 2019.  
Em testemunho de verdade

**CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR**  
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 09:56 SOB Nº 20194157369.  
PROTOCOLO: 194157369 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903592081. NIRE: 41208941898.  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P**  
**R**

VALIDO

**NOME**  
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
4095736-7 SESP PR

**CPF** 537.904.219-87 **DATA NASCIMENTO** 29/06/1965

**FILIAÇÃO**  
JOAO JAMIR DE OLIVEIRA  
ROSA DE ANDRADE DE OLIVEIRA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.** AB

**Nº REGISTRO** 00994708279 **VALIDADE** 03/04/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 09/12/1999

**OBSERVAÇÕES**  
A  
CETVE

VALIDO

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** APUCARANA, PR **DATA EMISSÃO** 04/04/2017

**ASSINATURA DO EMISSOR** *JACOS (RAA)* 09056464151  
PR912546545

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1426753470

PROIBIDO PLASTIFICAR 1426753470

Confere Com Original  
*[Signature]*  
Pref Mun Laranj do Sul

*[Handwritten mark]*



**COMBATECHAMAS EXTINTORES**  
**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
CNPJ: 32.182.044/0001-76 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90808272-93  
RUA LUIZ BETTI 126 – JARDIM MARISSOL – CEP: 86.030-490 – LONDRINA – PR  
e-mail: [combatechamas@gmail.com](mailto:combatechamas@gmail.com) - Fone: (43) 3422-1335 – 9 9632-8201



**ANEXO V**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019-PMLS**


**Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

**Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **090/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

LONDRINA – PR 10 DE OUTUBRO DE 2019

  
\_\_\_\_\_  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
CNPJ: 32.182.044/0001-76  
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA  
RG: 4.095.736-7 SSP/PR  
CPF: 537.904.219-87  
SÓCIO ADMINISTRADOR

32.182.044/0001-76  
COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE  
EXTINTORES LTDA.  
RUA LUIZ BETTI, 126  
JD. MARISSOL - CEP: 86.030-490  
LONDRINA - PR



**COMBATECHAMAS EXTINTORES**  
**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

CNPJ: 32.182.044/0001-76 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90808272-93  
RUA LUIZ BETTI 126 - JARDIM MARISSOL - CEP: 86.030-490 - LONDRINA - PR  
e-mail: [combatechamas@gmail.com](mailto:combatechamas@gmail.com) - Fone: (43) 3422-1335 - 9 9632-8201



**ANEXO VII**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019-PMLS**

Proponente: **COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

CNPJ n.º: 32.182.044/0001-76

Insc. Estadual n.º: 90808272-93

Endereço: RUA LUIZ BETTI 126 - JARDIM MARISSOL

Fone: (43) 3422-1335 - 9 9632-8201

Cep: 86.030-490


Município: LONDRINA

Estado: PR

E-mail: [combatechamas@gmail.com](mailto:combatechamas@gmail.com)

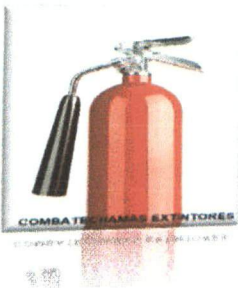
**Declara** que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **15 de OUTUBRO de 2019, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

LONDRINA - PR 10 DE OUTUBRO DE 2019

  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
CNPJ: 32.182.044/0001-76  
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA  
RG: 4.095.736-7 SSP/PR  
CPF: 537.904.219-87  
SÓCIO ADMINISTRADOR

32.182.044/0001-76  
COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE  
EXTINTORES LTDA.  
RUA LUIZ BETTI, 126  
JD. MARISSOL - CEP: 86.030-490  
LONDRINA - PR





**COMBATECHAMAS EXTINTORES**  
**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
 CNPJ: 32.182.044/0001-76 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90808272-93  
 RUA LUIZ BETTI 126 – JARDIM MARISSOL – CEP: 86.030-490 – LONDRINA – PR  
 e-mail: [combatechamas@gmail.com](mailto:combatechamas@gmail.com) - Fone: (43) 3422-1335 – 9 9632-8201




Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
 Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019-PMLS  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.182.044/0001-76, com endereço RUA LUIZ BETTI 126 – JARDIM MARISSOL – CEP: 86.030-490 – LONDRINA – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG n.º 4.095.736-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 537.904.219-87, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

LONDRINA – PR 10 DE OUTUBRO DE 2019

  
 COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
 CNPJ: 32.182.044/0001-76  
 PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA  
 RG: 4.095.736-7 SSP/PR  
 CPF: 537.904.219-87  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

32.182.044/0001-76  
 COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE  
 EXTINTORES LTDA.  
 RUA LUIZ BETTI, 126  
 JD. MARISSOL - CEP: 86.030-490  
 LONDRINA - PR

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 90/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 32.182.044/0001-76 Fornecedor : COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
Endereço : RUA LUIZ BETTI 126 - JARDIM MARISSOL - Londrina/PR - CEP 86030-490  
Inscrição Estadual: 9080827293

E-mail: combatechamas@gmail.com

Telefone: 43 3422-1335

Celular: 43 9 9632-8201

Fax:

Contador: GUILHERME DORFEO MORENO

Telefone contador: 43 9 9626-5376

Representante: PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA

CPF: 537.904.219-87

RG: 4.095.736-7

Endereço representante: RUA JOSÉ SALIDO 81 - JOÃO GOULART - Apucarana/PR - CEP 86807-250

Telefone representante: 43 9 9632-8201

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 362-7 - CAPITAL DO BONE PR - Apucarana/PR Conta: 814-3

Data de abertura: 01/05/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EXTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	20,00	UN	95,00	EXTANG	PORTÁTIL	95,00	1.900,00
002	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	185,00	UN	39,00	COMBATECHAMAS EXTINTORES	PORTÁTIL	39,00	7.215,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>9.115,00</b>	
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>9.115,00</b>	

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
CNPJ 32.182.044/0001-76

32.182.044/0001-76

COMBATECHAMAS COMERCIO DE  
EXTINTORES LTDA

RUA LUIZ BETTI, 126

JD. MARISSOL - CEP: 86.030-490

L LONDRINA - PR





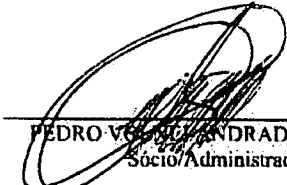
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR.

A Sociedade **COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, estabelecido(a) na RUA Luiz Betti, 126, Jardim Marissol, Londrina - PR, CEP: 86030-490, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

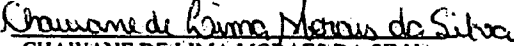
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

  
PEDRO VENÂNCIO DE ANDRADE OLIVEIRA  
Sócio/Administrador

Londrina - PR, 23/11/2018

  
ALISSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Sócio

  
CHAWANE DE LIMA MORAES DA SILVA  
Sócio

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018 11:32 SOB Nº 20186093411.  
PROTOCOLO: 186093411 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805110815. NIRE: 41208941899.  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41.2.0894189-8	<b>CNPJ</b> 32.182.044/0001-76	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/12/2018	<b>Data de Início de Atividade</b> 23/11/2018
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA Luiz Bettl, 126, Jardim Marissol, LONDRINA, PR, 86.030-490			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE EXTINTORES, COMERCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME DE INCÊNDIO, COMERCIO DE MANGUEIRAS PARA REDE DE HIDRANTES, COMERCIO DE PEÇAS DE REDE DE HIDRANTE, INSTALAÇÃO DE REDE DE HIDRANTE, COMERCIO DE PORTA CORTA FOGO, COMERCIO DE PLACA INDICATIVA FOTOLUMINESCENTE ANTI CHAMA, COMERCIO DE BARRA ANTI PANICO E COMERCIO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA.			
<b>Capital: R\$</b> 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA 537.904.219-87	80.004,00	SOCIO	Administrador
CHAWANE DE LIMA MORAES DA SILVA 070.653.009-86	39.996,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Data:</b> 07/08/2019	<b>Número:</b> 20194157369	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

APUCARANA - PR, 02 de outubro de 2019



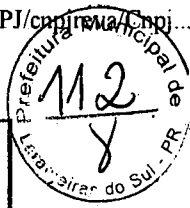
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL

*(Handwritten Signature)*  
Cont. Core Original  
Pref. Mun. Paraná do Sul

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
Nº DO CNPJ: 32.182.044/0001-76



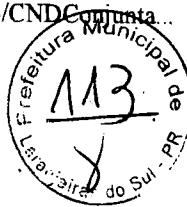
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.182.044/0001-76 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/12/2018
NOME EMPRESARIAL COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMBATECHAMAS EXTINTORES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ BETTI	NÚMERO 126	COMPLEMENTO
CEP 86.030-490	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARISSOL	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		TELEFONE (43) 8449-5041
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMBATECHAMAS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 11:21:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
**CNPJ: 32.182.044/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:58 do dia 24/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2019.

Código de controle da certidão: **5F40.67F8.3CA1.CBAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020489069-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.182.044/0001-76**  
Nome: **COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1302666 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**  
CPF/CNPJ: 32.182.044/0001-76

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 26 de agosto de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
6Jg#Fk4Kv0Yd

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.182.044/0001-76  
**Razão Social:** COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
**Endereço:** R LUIZ BETTI 126 / JARDIM MARISSOL / LONDRINA / PR / 86030-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2019 a 28/10/2019

**Certificação Número:** 2019092905135637882140

Informação obtida em 10/10/2019 20:47:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.182.044/0001-76

Certidão nº: 181274723/2019

Expedição: 26/08/2019, às 10:51:44

Validade: 21/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.182.044/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Prefeitura Municipal de Londrina - PR  
Ary Tristão Titular  
Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartorio a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em face de:

**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 32.182.044/0001-76**

CUSTAS: R\$ 32,73

Lei 19.803/18 - Tab XVI - 141 VRC - X02111 - + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 27 de Setembro de 2019.

Confere com Original  
Pref. Mun. Londrina - PR

DISTRIBUIDOR  
*Iwerlei Bueno Moraes*  
Empregado Juramentado

*Lauro Cesar Soares*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações  
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF  
32.182.044/0001-76

## ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.  
251.937-2

Processo nº  
190060777/8201901 / 2019

Validade  
Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Nome ou Razão Social  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

Nome Fantasia  
COMBATECHAMAS EXTINTORES

Endereço  
RUA LUIZ BETTI 126 JARDIM MARISSOL  
Cidade LONDRINA UF PR CEP 86030490 Área/m2 190 Zoneamento: ZC-5

S.F.A.  
198722

Início da Atividade  
05/12/2018

Código Cnae  
G-4789-0/99-03

Descrição da Atividade Econômica Principal  
Comercio varejista de maquinas, equipamentos e utensilios comerciais e industriais

Código CNAE  
C-3314-7/10-00  
F-4322-3/03-00  
G-4649-4/06-00  
G-4669-9/99-00  
N-8020-0/01-00

Descrição das Atividades Econômicas Secundárias  
Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados anteriormente (com area construida ate 300m²)  
Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio  
Comercio atacadista de lustres, luminarias e abajures  
Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente, partes e pecas  
Atividades de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico

OBSERVAÇÃO  
PRP1932662584 -

Londrina, 31 de julho de 2019

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art. 13, §1º do Decreto 836/2017..

Código Validador: 8Mg7Md3TI

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse <http://www1.londrina.pr.gov.br>

### IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: <http://www1.londrina.pr.gov.br>.



**COMBATECHAMAS EXTINTORES**  
**COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

CNPJ: 32.182.044/0001-76 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90808272-93  
RUA LUIZ BETTI 126 - JARDIM MARISSOL - CEP: 86.030-490 - LONDRINA - PR  
e-mail: [combatechamas@gmail.com](mailto:combatechamas@gmail.com) - Fone: (43) 3422-1335 - 9 9632-8201



**ANEXO IV**

**Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS


**Referência:** Pregão Presencial nº 090/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada **declara**, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a todas as normas do INMETRO.

LONDRINA - PR 10 DE OUTUBRO DE 2019

  
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
CNPJ: 32.182.044/0001-76  
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA  
RG: 4.095.736-7 SSP/PR  
CPF: 537.904.219-87  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**32.182.044/0001-76**  
COMBATECHAMAS COMÉRCIO DE  
EXTINTORES LTDA.  
RUA LUIZ BETTI, 126  
JD. MARISSOL - CEP: 86.030-490  
L LONDRINA - PR 



**TECNOLOGIA EM ENSAIOS TECNICOS**  
Rua Álvaro Alvim 24 – Sala 901, Cinelândia – RJ – Brasil  
CNPJ nº 07.674.750/000198  
Organismo de Certificação

**CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO**  
Conferido à

**EXTANG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA M**  
R 02 PR471 KM 259, CENTRO INDUSTRIAL - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE – 85.635000 – PR - Brasil  
CNPJ nº 07.040.806/0001-52  
Responsável Técnico: CLAUDIA BONETTI FREITAG - CREA-PR Nº :PR-79838/D



O TECETEC – Tecnologia em Ensaios Técnicos certifica que o produto: **Extintor de Incêndio, recarregável**, da Marca: **EXTINTORES EXTANG**, Projeto: I60 Modelo: I60 Capacidade Extintora: 4-A:40-B:C, Produto Inibidor: **NH4H2PO4**, Agente Extintor: **Pó Químico ABC**, Teor de Produto Inibidor: **55%** Carga Nominal: **6,0 kg** da empresa acima citada foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da norma técnica e o escopo de Certificação detalhado abaixo.

**NORMA TÉCNICA**  
Portaria INMETRO nº 486:2010

**ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO**  
**PRODUTO**

*Certificação de Conformidade de Extintor de Incêndio*

**Data de emissão: 06/07/2018**  
**Este Certificado é Válido até: 06/07/2021.**

*Wanderley de A. Araújo Filho*

**Wanderley de A Araújo Filho – Dir. Executivo.**

**Certificado nº 057/T/18**

O não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato, nº. 056/2018, assinado entre as partes, as Normas do INMETRO e Regulamentos do TECETEC, pertinentes à Certificação de Produto, poderá tornar este certificado inválido. Este certificado só é valido para o endereço acima.

<b>A</b> Registro 003987/2019 Data Concessão 24/05/2019 Validade 28/05/2021	
Razão Social combatechamas comercio de extintores ltda - 32.182.044/0001-76	Número de certificado Não aplicável
Endereço Rua Luiz Betti , 126 Cep:86030490   Jardim marissol - Londrina - PR	Telefone (43) 3328.2848
E-mail combatechamas@gmail.com	
Objeto/Produto	
<b>Programa de Avaliação da Conformidade:</b> Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)	
<b>Portaria:</b> 206 de 16/05/2011	
<b>Nome de Família:</b> Não cadastrado	

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
27/05/2019	Incluido	extintor de incêndio com carga de pó (ABC)pressurização direta			
27/05/2019	Incluido	extintor de incêndio com carga de ESPUMA MÉCANICA pressurização direta			
27/05/2019	Incluido	extintor de incêndio com carga de (co <sup>2</sup> ) dióxido de carbono pressurização direta			
27/05/2019	Incluido	extintor de incêndio com carga de pó (BC)pressurização direta			
27/05/2019	Incluido	extintor de incêndio com carga de (AGUA) pressurização direta			



**CAIXA**

| 104-0 |

10498.00509 87000.100047 01337.806374 5 79670000007916

Pagador COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			CPF/CNPJ do Pagador 32.182.044/0001-76
Nosso Número 14000000013378063-0	Nr. Documento 13378063	Agência/Código cedente 2731/800508	Vencimento 31/07/2019
Beneficiário Prefeitura do Município de Londrina		CNPJ do Beneficiário 75.771.477/0001-70	Valor do Documento R\$ 79,16
Endereço do Beneficiário Av Duque de Caxias, 635 - Jd. Mazzei II 86015-901			(-) Descontos / Abatimentos
Demonstrativo TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCIONAMENTO REG GUIA PARCELADO - N.PC: TOTAL VALOR MULTA: 5,25 INSCRICAO: 251.937-2			(-) Outras deduções
			(+) Outros acréscimos
			(=) Valor cobrado
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br		Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador	

Corte na linha pontilhada

**CAIXA**

| 104-0 |

10498.00509 87000.100047 01337.806374 5 79670000007916

Local de pagamento Pagável Preferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite					Vencimento 31/07/2019
Cedente Prefeitura do Município de Londrina 75.771.477/0001-70					Agência/Código cedente 2731/800508-7
Data do documento 11/07/2019	Nº documento 13378063	Espécie doc. OUTROS	Aceite NÃO	Data processamento 11/07/2019	Nosso número 14000000013378063-0
Uso do banco	Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 79,16
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCIONAMENTO REG GUIA PARCELADO - N.PC: TOTAL VALOR MULTA: 5,25 INSCRICAO: 251.937-2 NÃO RECEBER APÓS 31/07/2019.					(-) Descontos / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA RUA LUIZ BETTI 126 - JARDIM MARISSOL - JARDIM MARISSOL LONDRINA PR/PR					32.182.044/0001-76 86.030-490

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





## Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	15.723.748/0001-90
<b>Nome:</b>	S A O DE ARAUJO EXTINTORES
<b>Conta de débito:</b>	3627 / 003 / 00000412-1

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	10498.00509 87000.100047 01337.806374 5 79670000007916
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>Código do Banco:</b>	104
<b>Código do ISPB:</b>	00360305
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	MUNICIPIO DE LONDRINA
<b>Nome/Razão Social:</b>	MUNICIPIO DE LONDRINA
<b>CPF/CNPJ:</b>	75.771.477/0001-70
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTD
<b>CPF/CNPJ:</b>	32.182.044/0001-76
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	S A O DE ARAUJO EXTINTORES
<b>CPF/CNPJ:</b>	15.723.748/0001-90

<b>Data do Vencimento:</b>	31/07/2019
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	12/07/2019
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	79,16
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	79,16
<b>Valor Pago (R\$):</b>	79,16

**Data/hora da operação:** 12/07/2019 09:28:44

**Código da operação:** 093081293  
**Chave de segurança:** 9ZMZC25T7TXKZHJW

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
Nº DO CNPJ: 32.182.044/0001-76



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 090/2019.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes da empresa: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 32.182.044/0001-76 sendo credenciado o Sr. Pedro Volnei Andrade Oliveira. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida, a Pregoeira informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 32.182.044/0001-76, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira da proposta apresentada pela empresa COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 32.182.044/0001-76, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Pregoeira negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 32.182.044/0001-76 estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora dos seguintes itens nos seguintes valores:

COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	EXTANG	PORTÁTIL	UN	20,00	94,00	1.880,00
1	2	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	COMBATECHAMAS EXTINTORES	PORTÁTIL	UN	185,00	38,50	7.122,50
TOTAL								9.002,50

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei n.º 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial n.º 090/2019 nos itens mencionados anteriormente. Valor total: **R\$ 9.002,50 (Nove Mil e Dois**



Reais e Cinquenta Centavos). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
PREGOEIRA  
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 523.757.819-53

COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
CNPJ: 32.182.044/0001-76



# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 90/2019



Equiplano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DO

Lote: 0001	Item: 0001	EXTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A-20-B-C	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor:	87278	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	EXTANGI PORTÁTIL	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	95,00				
1	94,00				

Lote: 0001	Item: 0002	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 3-A-20-B-C	Marca/Modelo:	Quantidade:	185,00
Fornecedor:	87278	COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	COMBATECHAMAS	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	39,00				
1	38,50				

EDSON CARLOS BECKER  
Membro

GILSON FERREIRA CELLA  
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeiro

RENAN LANGER  
Membro

COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
PEDRO VOLNÊI ANDRADE OLIVEIRA



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº 090/2019, fomos solicitados para emitir “PARECER JURIDICO”, sobre a regularidade do mesmo, cujo objeto é a aquisição de extintores e recarga de extintores de incêndio tipo ABC para uso dos diversos estabelecimentos municipais.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme pareceres de fls. 13/14 e 49/58 anexos ao processo.

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que diversas empresas demonstraram interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento do participante e abertura do envelope contendo a proposta de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fazer de lances, sendo aberto o envelope com as documentações da empresa vencedora **COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, cnpj 32.182.044/0001-



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



76, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Presidente da CPL e sua equipe de apoio, emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Não Havendo recursos de qualquer das partes interessadas.

Assim opinamos favoravelmente pela homologação da decisão da CPL, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 090/2019.

Laranjeiras do Sul, 15 de outubro de 2019.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**OAB/PR 76.734**  
**Procurador Jurídico do Município**





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019.

No dia 30 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 090/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 32.182.044/0001-76	01, 02.	9.002,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 090/2019 R\$ 9.002,50 (Nove Mil e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio DO POVO DO PARANÁ

Table with multiple columns and rows, likely a schedule or list of items. Includes a header row with 'Nº', 'DATA', 'VALOR', 'CATEGORIA', 'UNIDADE', 'QUANTIDADE', 'VALOR UNITÁRIO', 'VALOR TOTAL'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços de manutenção de veículos automotores.

Table with columns for item description, quantity, and price. Includes a header row with 'Nº', 'DESCRIÇÃO', 'QUANTIDADE', 'VALOR UNITÁRIO', 'VALOR TOTAL'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços de manutenção de veículos automotores.

Table with columns for item description, quantity, and price. Includes a header row with 'Nº', 'DESCRIÇÃO', 'QUANTIDADE', 'VALOR UNITÁRIO', 'VALOR TOTAL'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços de manutenção de veículos automotores.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços de manutenção de veículos automotores.

Table with columns for item description, quantity, and price. Includes a header row with 'Nº', 'DESCRIÇÃO', 'QUANTIDADE', 'VALOR UNITÁRIO', 'VALOR TOTAL'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços de manutenção de veículos automotores.

Table with columns for item description, quantity, and price. Includes a header row with 'Nº', 'DESCRIÇÃO', 'QUANTIDADE', 'VALOR UNITÁRIO', 'VALOR TOTAL'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços de manutenção de veículos automotores.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços de manutenção de veículos automotores.

Table with columns for item description, quantity, and price. Includes a header row with 'Nº', 'DESCRIÇÃO', 'QUANTIDADE', 'VALOR UNITÁRIO', 'VALOR TOTAL'.

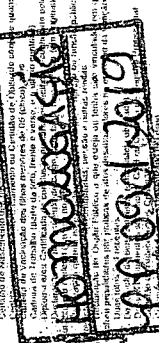
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços de manutenção de veículos automotores.

Table with columns for item description, quantity, and price. Includes a header row with 'Nº', 'DESCRIÇÃO', 'QUANTIDADE', 'VALOR UNITÁRIO', 'VALOR TOTAL'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços de manutenção de veículos automotores.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.182.044/0001-76, situada a Rua Luiz Betti, nº 126, Jardim Marissol, Londrina-PR, CEP 86.030-490, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 537.904.219-87 e portador da CNH nº 00994708279-DETRAN-PR, residente e domiciliado em Apucarana-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

#### **Parágrafo Primeiro: dos produtos a serem entregues:**

COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	EXTANG	PORTÁTIL	UN	20,00	94,00	1.880,00
1	2	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG – CAPACIDADE EXTINTORA 3-A:20-B:C	COMBATECHAMAS EXTINTORES	PORTÁTIL	UN	185,00	38,50	7.122,50
TOTAL								9.002,50

**Parágrafo Segundo:** No valor deverão estar inclusas todas as despesas com transporte e a entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra, tanto na área urbana quanto rural. Os **Extintores** devem ser entregues em até **05 (cinco) dias** após a solicitação. **Para as recargas de extintores**, a empresa deverá recolher as embalagens (extintores vazios) e entregar os extintores recarregados no local indicado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a solicitação. As entregas/retiradas



deverão ser realizadas quando solicitadas, abrangendo tanto estabelecimentos na zona urbana como rural.

**Parágrafo Quarto:** Para cada extintor retirado para recarga das dependências do CONTRATANTE, será deixado 01 (um) extintor com as mesmas características, com a identificação de "cobertura", de propriedade da CONTRATADA, sem que haja qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Quinto:** O local de entrega dos produtos será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

**Parágrafo Sexto:** A contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Parágrafo Sétimo:** O serviço de Recarga deverá ser realizado através de um corpo técnico especializado e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e Portaria INMETRO nº 206, de 16 de maio de 2011 (Requisitos de avaliação da conformidade para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio), de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

**Parágrafo Oitavo:** A execução de Serviços de Recarga deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares: Normas da ABNT e do INMETRO e Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.

**Parágrafo Nono:** Os extintores deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a partir do recebimento. Os Extintores devem ser novos e estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

**Parágrafo Décimo:** Garantia mínima de 01 (um) ano para recarga.

#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento**

**(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Segunda:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

#### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**

**(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Terceira:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 9.002,50 (nove mil e dois reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Primeiro:** Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato não será passível de reajuste.

#### **Do Prazo de Vigência**

**(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Quinta:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato não será passível de prorrogação.



**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Sexta:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0002.2011	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	33.90.30.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2067	33.90.30.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2067	33.90.30.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>Rubrica</b>	10	001	15.452.0006.2070	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal Obras e Urbanismo	Departamento de Engenharia	Atividades do Departamento de Engenharia	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	11	001	26.782.0007.2095	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal Viação	Departamento Rodoviário	Atividades do Departamento Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.0010.2125	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	33.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**Cláusula Sétima:** São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar produtos de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega, conforme cláusula primeira.
- III - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega no local indicado na requisição de compras.

**Cláusula Oitava:** São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados e da entrega dos materiais.



II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.

III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**Cláusula Nona:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração**  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação**  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 090/2019-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável**  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Da Obrigação da Contratada**  
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**Da Fiscalização**  
(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quarta:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARCOS PAULO GROSSELI, matrícula nº 034941-1, nomeado pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

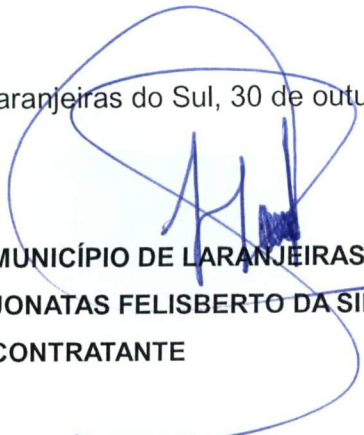
**Do Foro**  
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.


E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



Laranjeiras do Sul, 30 de outubro de 2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE



COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES  
LTDA  
PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA  
CONTRATADA

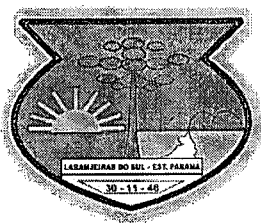
Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC PARA USO DOS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.182.044/0001-76, situada a Rua Luiz Betti, nº 126, Jardim Marissol, Londrina-PR, CEP 86.030-490, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 537.904.219-87 e portador da CNH nº 00994708279-DETRAN-PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.002,50** (nove mil e dois reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



